câmara

c

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3593 DE 18 DE Dezembro DE 2014.

Projeto de Lei nº 087/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica no Sistema de Inspeção Municipal:

I – 01 (um) médico veterinário.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do órgão solicitante do exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de Dezembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal